



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.973/2021

**“DÁ A ATUAL AVENIDA CONHECIDA
COMO GOIÁS, SITUADA NO LOTEAMENTO
CAIÇARAS NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO,
A DENOMINAÇÃO DE “AVENIDA GOIÁS”.**

O Prefeito Municipal De São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus, aprovou e eu promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica a atual Avenida conhecida como Goiás, situada no Loteamento Caiçaras no Bairro Santo Antônio, neste Município de São Mateus Estado do Espírito Santo, denominada de “**AVENIDA GOIÁS**”.

Art. 2º. A Avenida denominada de Goiás, limita-se ao Norte: com as quadras 7, 9 e 11, ao Sul: com as quadras 6 e 8, ao Leste: com a Avenida do Contorno e ao Oeste: com a Avenida do Contorno

Art. 3º. Caberá ao cadastro Municipal Imobiliário, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo a proceder às devidas providências e comunicar às Agências de Correios, bancárias, aos Escritórios da Escelsa, Telemar e demais órgãos interessados.

Art.4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro (10) de dois mil e vinte um (2021).

AILTON CAFFEU

Prefeito em Exercício